



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2.407, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Determina a abertura e realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos que deram origem a troca do farol dianteiro da Doblô placas IVR7610, de propriedade do Município, bem como responsabilidades e penalidades, caso houver, estabelece prazo para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o constante no Relatório do Controle Interno sob nº 004/2021, datado de 11 de Agosto de 2021, **DETERMINA** a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos que deram origem a troca do farol dianteiro do veículo Doblô, placas IVR7610, de propriedade do Município de Canudos do Vale, causando danos materiais e prejuízos a fazenda municipal. Caberá a Comissão, além de procedimentos inerentes, apurar responsabilidades e penalidade, inclusive, se houver, usando para tanto todos os meios legais contidos na legislação. **DESIGNA** os servidores nomeados pela Portaria 2.345 de 1º de Fevereiro de 2021 e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias a contar da ata de abertura dos trabalhos, possibilitado, se assim entenderem, a prorrogação por mais 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 12 de Agosto de 2021.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração